



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

LEI Nº. 1678-A/14 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE 03(TRES) VAGAS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS, EM CARATER EFETIVO, A SEREM INCLUIDOS NO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS PERMANENTE DE RIFAINA E, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS”.

ABRÃO BISCO FILHO, Prefeito de Rifaina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º-Fica criado na estrutura administrativa do Município de Rifaina, no quadro de Servidores Públicos Permanente da Municipalidade, 03(três) vagas para o preenchimento de AUXILIAR DE SERVIÇOS BASICOS, a serem providos por concurso público nº. 01/2013, regidos pelo regime estatutário de Rifaina (Lei nº. 747 de 15 de junho de 1.992, conforme abaixo.

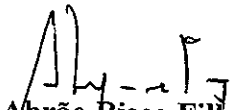
CARGO	VAGA	SALARIOS	CARGA HORARIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS BASICOS	03(TRES)	RS 1.155,00	44 HORAS SEMANAIS

Artigo 2º Fica incluído no quadro geral de servidores efetivos de Rifaina, as 03(três) vagas ora criadas -Anexo I, Lei nº. 1.583/2013 a serem preenchidas por ato expedido pelo Poder Executivo local.

Artigo 3º. As despesas com a execução da presente lei, correrão à conta das dotações orçamentarias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Rifaina, 28 de novembro de 2014


Abrão Bisco Filho
Prefeito de Rifaina